



## **Processo Administrativo nº 21/2020** **Inexigibilidade nº 06/2020** **TERMO DE A U T O R I Z A Ç Ã O**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e no parecer jurídico juntado aos autos do processo, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a aquisição estimativa de vales-transportes para os servidores da Fundação Municipal de Esportes, em favor de:

<b>Nº</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Despesa Estimativa</b>
1	Viação Verde Vale	83.131.995/0001-57	R\$ 2.419,20
3	Blumob	27.274.241/0001-85	R\$ 4.314,24
<b>Valor Global</b>			<b>R\$ 6.733,44</b>

Valor total julgado: **R\$ 6.733,44** (seis mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.

Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 16 de janeiro de 2020

**JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA**

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes



## **Processo Administrativo nº 21/2020**

### **Inexigibilidade nº 06/2020**

# **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição estimativa de vales-transportes para os servidores da Fundação Municipal de Esportes.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25, inciso I da Lei 8666/1993 e no Parecer Jurídico juntado aos autos do processo, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor de:

<b>Nº</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Despesa Estimativa</b>
1	Viação Verde Vale	83.131.995/0001-57	R\$ 2.419,20
3	Blumob	27.274.241/0001-85	R\$ 4.314,24
<b>Valor Global</b>			<b>R\$ 6.733,44</b>

Valor total julgado: **R\$ 6.733,44** (seis mil e setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 16 de janeiro de 2020

**JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA**

Diretor Presidente da Fundação Municipal de Esportes